



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1654/2026
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de artistas, produtores, oficineiros e intérprete de libras para eventos da Secretaria de Cultura.

ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

No dia 25 de agosto de 2026, os membros da Comissão Municipal de Contratações designados pela Portaria nº 206/2026 realizaram a análise dos documentos de habilitação do credenciamento em epígrafe. Dado início aos trabalhos, procedeu-se à análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, conforme previsto no item 5 do Edital, dos interessados no presente credenciamento, que encaminharam os documentos através da plataforma BLL.

Constatou-se que houve 03 (três) novos participantes distintos que enviaram as propostas, sendo:

Seq.	Proponentes	CNPJ/CPF
01	G G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	48.508.889/0001-49
02	VICTOR ERIC SANTANA WANSCHER	50.728.267/0001-78
03	LUCAS SILVEIRA DELFINO	24.317.431/0001-44

I – ANÁLISE DOS NOVOS REQUERIMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **G G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** apresentou documentação que necessita de complementação para atendimento integral das exigências previstas no item 5 do Edital.

Verificou-se a necessidade de apresentação da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo Representante Legal constituído, na modalidade correspondente, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, bem como da cópia do RG e CPF do Representante Legal constituído e do respectivo Comprovante de Residência. Verificou-se, ainda, a necessidade de apresentação da Declaração constante do Anexo III, devidamente preenchida e assinada, e da Declaração de Cessão de Direitos Autorais.

Em sede de diligência, foram solicitados os documentos necessários ao saneamento das pendências identificadas, nos termos do **item 5.11 do Edital**. A Comissão Municipal de Contratações realizou, ainda, consulta à Certidão de Regularidade Estadual Referente aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa de Mato Grosso.

Contudo, até o momento da análise, **não foram apresentados os documentos necessários ao saneamento integral das pendências apontadas**. Dessa forma, a Comissão Municipal de Contratações **estabelece o prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta ata nos sítios eletrônicos www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br, para atendimento da diligência.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **VICTOR ERIC SANTANA WANSCHER** apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do Edital, contudo a Ficha de Inscrição, a Declaração constante do Anexo III e a Declaração de Cessão de Direitos Autorais encontravam-se sem a devida assinatura.

Considerando a necessidade de regularização dos documentos, solicitou-se, em sede de diligência, por meio de correio eletrônico, a reapresentação dos documentos devidamente assinados, mediante assinatura digital realizada por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”, conforme **item 5.14**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

alínea “b”, do Edital.

O proponente apresentou, dentro do prazo concedido, os documentos devidamente assinados, **sanando as pendências anteriormente identificadas.**

A Comissão Municipal de Contratações realizou, ainda, consulta à Certidão de Regularidade Estadual Referente aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, não sendo constatada irregularidade que impedisse o prosseguimento do credenciamento.

Dessa forma, restaram atendidas as exigências editalícias, encontrando-se o proponente **HABILITADO** no presente credenciamento.

Analisando os documentos de habilitação apresentados, verificou-se que o proponente **LUCAS SILVEIRA DELFINO** apresentou os documentos exigidos para habilitação previstos no item 5 do Edital, contudo a Ficha de Inscrição (Anexo I) possuía marcação simultânea das opções Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ).

Considerando que o **item 4.6 do Termo de Referência** estabelece que a inscrição deve ocorrer em apenas uma das modalidades, solicitou-se, em sede de diligência, por meio de correio eletrônico, a apresentação de nova Ficha de Inscrição devidamente corrigida, com a indicação de apenas uma das modalidades de inscrição.

A diligência foi realizada nos termos do **item 4.5.1.2 do Termo de Referência**, que prevê a possibilidade de saneamento de campos essenciais preenchidos de forma incompleta ou inadequada.

O proponente apresentou, dentro do prazo concedido, a Ficha de Inscrição devidamente corrigida, **sanando a inconsistência anteriormente identificada.**

A Comissão Municipal de Contratações realizou, ainda, consulta à Certidão de Regularidade Estadual Referente aos Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, não sendo constatada irregularidade que impedisse o prosseguimento do credenciamento.

Dessa forma, restaram atendidas as exigências editalícias, encontrando-se o proponente **HABILITADO** no presente credenciamento.

Foi realizada consulta dos interessados no credenciamento, com a emissão das certidões CEIS/CNEP e TCESP para verificação de penalidades, cumprindo registrar que **não há impedimentos para os interessados**, conforme certidões juntadas no processo eletrônico.

II – RESULTADO DA ANÁLISE

HABILITADOS

- VICTOR ERIC SANTANA WANSCHER;
- LUCAS SILVEIRA DELFINO.

EM DILIGÊNCIA

- G G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

III – Conclusão

Referente à documentação técnica, a Secretaria Municipal de Cultura realizou a análise por meio da Comissão Técnica vinculada ao Edital nº 13/2026, cuja composição foi publicada por meio da Portaria nº 207/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Conforme previsto no **item 8 do Edital**, fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de eventuais recursos, contados da publicação desta ata nos sítios eletrônicos www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br, bem como divulgação dos credenciados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Quanto ao proponente **G G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, fica estabelecido o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação desta ata nos sítios eletrônicos acima mencionados, para atendimento da diligência e apresentação da documentação necessária ao saneamento das pendências identificadas.

Não havendo manifestações, o processo será encaminhado à autoridade competente para **homologação dos interessados habilitados**, após o regular prosseguimento da diligência pendente.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Municipal de Contratações.

FELIPE ALVES BEZERRA

Presidente

DANIELLI MOREIRA CASSIN

Membro

ARTHUR PAULO SEDLMAIER

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1654/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO: Credenciamento de artistas, produtores, oficinairos e intérprete de Libras, para executarem atividades nas programações artístico-culturais, a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, visando à prestação de serviços em eventos, festivals, oficinas, projetos educativos e comemorações do calendário oficial da Secretaria Municipal de Cultura.

Aos **dezenove** dias do mês de **julho** de 2026, às 09h50, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº **207/2026**, composta pelos servidores abaixo assinados, com o objetivo de proceder à análise, julgamento e emissão de parecer técnico relativo à documentação de **Habilitação Técnica** dos profissionais e empresas inscritos no Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Instaurados os trabalhos pelo(a) Presidente da Comissão, passou-se à análise detalhada dos portfólios, certidões, atestados de capacidade técnica e demais documentos exigidos no instrumento convocatório.

Após a conferência minuciosa dos requisitos de qualificação técnica indispensáveis para a execução dos serviços artísticos e culturais, a Comissão deliberou o seguinte:

1. Dos Proponentes Habilitados

Considerando o atendimento integral às exigências editalícias e a regularidade de toda a documentação técnica apresentada, a Comissão declara **HABILITADO e APROVADO** os seguintes proponentes:

- LUCAS SILVEIRA DELFINO
- VICTOR ERIC SANTANA WANSCHER

2. Dos Proponentes Inabilitados

- G G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

3. Das Deliberações Finais e Encaminhamentos

Diante do exposto, a Comissão de Contratação decide:

1. **Publicar** o resultado do julgamento da habilitação técnica na imprensa oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), abrindo-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



prazo legal de **3 (três) dias úteis** para a interposição de recursos por parte dos interessados, conforme o art. 165, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Solicitar deligência quanto aos dois inabilitados:

G G PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – não apresentou a Ficha de Inscrição.

3. Inexistindo recursos ou após o julgamento definitivo destes, encaminhar os autos à autoridade superior para a devida **homologação** do certame e posterior convocação para a assinatura dos respectivos Termos de Credenciamento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Pirassununga, na data da assinatura eletrônica.

COMISSÃO TÉCNICA

CAROLINA
VIANNA
MANCINI:3583650
2803

Assinado digitalmente por CAROLINA VIANNA
MANCINI:35836502803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=16749299000111, OU=H
videoconferencia, CN=CAROLINA VIANNA
MANCINI:35836502803
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.19 09:44:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Carolina Vianna Mancini
Presidente da Comissão

JULIO CESAR
DOS
REIS:171613708
09

Assinado digitalmente por JULIO CESAR DOS
REIS:17161370809
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=H
videoconferencia, CN=JULIO CESAR DOS REIS:17161370809
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.25 08:09:56-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Júlio César dos Reis
Membro Titular

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO HENRIQUE JACINTHO
Data: 19/08/2026 09:55:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo Henrique Jacintho
Membro Titular